

**EDITAL nº 08/2020****Mandato 2017/2021****Luís Guerra Marques**, Presidente da Assembleia Municipal da Marinha Grande

TORNA PÚBLICO E CONVOCA, nos termos do nº 3 do artigo 49º e do nº 1 do artigo 27º e ao abrigo da competência prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 30º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, abreviadamente designado por RJAL, uma **Sessão Ordinária** da Assembleia Municipal da Marinha Grande, a realizar em modalidade mista, no próximo dia **28 de dezembro de 2020** (segunda-feira), **pelas 20h30, no Auditório da Resinagem**, sito na Praça Stephens, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **FIXAÇÃO DA REDUÇÃO DA TAXA DE IMI PARA O PRÉDIO DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE COMPÕEM O AGREGADO FAMILIAR DO SUJEITO PASSIVO** nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual e em cumprimento do disposto no nº 2 e nº 9 do art.º 16 da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, bem como no n.º13 do art.º 112 - A, do Código do IML, na sua redação atual; -----
2. **FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI RESPEITANTE AO ANO DE 2020 A LIQUIDAR NO ANO DE 2021 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS**, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; -----
3. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2021 A LIQUIDAR EM 2022** nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; -----
4. **AUTORIZAÇÃO DO LANÇAMENTO DA DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2020 A COBRAR NO ANO DE 2021**, nos termos das alíneas c) e d), do n.º 1, do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; -----
5. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2021: GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E ORÇAMENTO**, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; -----
6. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**, nos termos do disposto no artigo 12º do D.L nº 127/2012 de 21 de junho e do artigo 24º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; ---
7. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA 2021**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual; -----
8. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA PARA O ANO DE 2021 RESPEITANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA TUMG – TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE**, para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 47º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto conjugado com o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual;-----
9. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE NOVAS COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS** – Exercício dessas competências no ano de 2021 **no domínio da Educação** conforme disposto no DL nº 21/2019 de 30 de janeiro, na redação dada pelo DL nº 56/2020 de 12 de agosto, conjugado com a alínea k), nº 2 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----



10. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE NOVAS COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS** – Exercício dessas competências no ano de 2021 **no domínio da Saúde** - conforme disposto no DL n.º 23/2019 de 30 de janeiro, na redação dada pelo DL n.º 56/2020 de 12 de agosto, conjugado com a alínea k), n.º 2 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----
11. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE E DAS MEDIDAS PREVENTIVAS - EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE**, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do referido artigo 126.º e n.º 1 do artigo 137.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); -----
12. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ADENDA AO PROTOCOLO DO EDIFÍCIO SEDE DA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----
13. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA 2021 DO PROTOCOLO DE PARCERIA PARA O FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA JUVENIL E BIG BAND DA MARINHA GRANDE**, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; -----
14. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, designado por RMAA**, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; -----
15. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO FEDERADO, designado por RMAA**, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; -
16. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, designado por RMAIS**, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; -
17. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE**, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; -----
18. **APRECIÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA**, nos termos do disposto na alínea c), n.º 2 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 7º-B da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na redação atual, republicada pela Lei n.º 12/2020, de 7 de maio. -----
19. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL – IMPACTO COVID-19**, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; -

Marinha Grande, 22 de dezembro de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal

Luís Guerra Marques

Para constar e em cumprimento do artigo 38º do Regimento e do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, publicita-se o presente edital na página eletrónica do Município.

Mais se informa que, a presente sessão será transmitida em direto no canal do Youtube OA MGTV e disponibilizada no portal do Município da Marinha Grande, dando cumprimento ao previsto no Regimento e no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, na redação dada pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho.

Uma vez que a lotação do auditório não oferece condições de segurança para a presença do público e dado tratar-se de uma sessão ordinária do órgão deliberativo, vai ser assegurada uma sala destinada à intervenção do público onde são disponibilizados os meios para a sua intervenção no local e em direto por videoconferência, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, na redação atual. **Para este efeito, os cidadãos devem entrar pelo portão nascente do edifício da Resinagem e devem ser portadores de máscara.**